GOVERNO DE
Pires do Rio
Governo Responsável e Eficaz
Adm.: 2009 - 2012

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr2005@yahoo.com.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 23 / 03 / 12
Registro nº: 112
Ao Plenário ____/____/____

LEI Nº 3.437 /12, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre a autorização legislativa para a celebração de convênio e concessão de uso de bens públicos, pelo Poder Executivo Municipal, junto ao SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás e, determina outras providências."

A Câmara Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios e conceder o uso de bens públicos ao SEBRAE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás, visando a instalação de uma Agência SEBRAE no Município de Pires do Rio-Go.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pires do Rio, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2012.

Luiz Eduardo Pitaluga da Cunha
Prefeito Municipal

Patrícia D'Abadia de Oliveira
Secretária de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 16 / 03 / 12